



Decreto N° 41 - de 23 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 01   | ----- R\$ | 100.000,00 |

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.07.02.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 07  | ----- R\$ | 30.000,00 |

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| 2.09.02.18.541.0006.2.0081-2.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES | ----- R\$ | 14.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 14.000,00  |
| Total da Unidade 09  | ----- R\$ | 14.000,00  |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 144.000,00 |

|                              |                  |                   |
|------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>144.000,00</b> |
|------------------------------|------------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                  |             |
|----------------------------|------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 23 de Maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCAMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91